



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

## **Edital de Seleção Simplificada CILSJ N° 01/2024**

O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias Hidrográficas da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira – CILSJ, considerando o disposto na Resolução INEA n° 82, de 29 de novembro de 2013, na Resolução INEA n° 184, de 22 de agosto de 2024, nos termos do artigo 9° da Lei Estadual N° 5.639 de 06 de janeiro de 2010, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissional por prazo determinado em atendimento à demanda do Programa Socioambiental do CBHMO, Contrato de Gestão n° 62/2022 - Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras – CBHMO.

Considerando o Edital de Chamamento Público n° 01/2023 cujo objeto é a seleção de propriedades rurais para participação em Programa de Pagamento por Serviços Ambientais e Boas Práticas nas Microbacias de Lumiar e São Pedro da Serra, no município de Nova Friburgo/RJ.

Considerando o baixo número de inscrições no Chamamento Público;

Considerando a importância da realização de busca ativa para melhorar a divulgação e consequentemente a adesão ao Programa;

Considerando a Resolução INEA n° 184/2019 que altera o artigo 5° da Resolução INEA n° 082/2013 de forma a prever contratações para atendimento as demandas específicas da Entidade Delegatária;

Resolve o CILSJ publicar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, para que surtam seus legais efeitos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital será disponibilizado na página eletrônica oficial do CILSJ – [www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)

1.2. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, documentos pessoais e experiência profissional;
- b) Entrevista.

1.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o provimento do candidato, desde

que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

1.4. O candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo, conforme disposto no Anexo I.

1.5. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei.

1.6. O processo seletivo simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data do ato de homologação do resultado para os cargos/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CILSJ.

1.7. O presente processo seletivo poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para as inscrições, conforme disposto no item 3.2 e Anexo IV – Cronograma, devendo as mesmas serem analisadas até o último dia da data limite para as inscrições.

1.7.1. As impugnações deverão ser encaminhadas, em formato PDF e devidamente assinadas por seu signatário, via correio eletrônico para o endereço [selecaodepessoal@cilsj.org.br](mailto:selecaodepessoal@cilsj.org.br), com menção expressa a este processo seletivo.

1.7.2. Após avaliação pela Comissão, as impugnações e demais documentos pertinentes serão encaminhados a Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal do CILSJ para análise e resultado, sendo os resultados das impugnações expressos como “Deferida” ou “Indeferida”.

1.7.3. Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas designando-se novo cronograma para realização da seleção.

## **2. DO CARGO, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS**

2.1. O presente processo seletivo simplificado se destina ao provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Mobilização, em caráter temporário, pelo período de 02 (dois) meses, para promover a busca ativa para que os produtores rurais se inscrevam no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais e Boas Práticas nas Microbacias de Lumiar e São Pedro da Serra, no município de Nova Friburgo/RJ.

2.2. O profissional que vier a ser contratado terão definidos sua carga horária, remuneração, local de trabalho e prazo contratual conforme a Tabela 1.

### a) ASSISTENTE TÉCNICO

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária	Remuneração Bruta	Local de Trabalho	Prazo de Contratação
Agente de Mobilização	2 + (cadastro reserva - 6)	30hs	R\$ 1.200,00	Nas microbacias de Lumiar e São Pedro da Serra, no município de Nova Friburgo/RJ	02 (dois) meses

Tabela 1

2.2.1. O candidato classificado que vier a ser contratado poderá, eventualmente, realizar atividades na Unidade Descentralizada do CBHMO em Lumiar, localizada na Rua Moacir K. Brust, nº 11 – Lumiar – Nova Friburgo/RJ, no entanto o seu trabalho será de visitar as propriedades rurais conforme cadastro fornecido pela CONTRATANTE para realizar busca ativa dos proprietários para adesão ao Chamamento Público nº 01/2023 cujo objeto é a seleção de propriedades rurais para participação em Programa de Pagamento por Serviços Ambientais e Boas Práticas nas Microbacias de Lumiar e São Pedro da Serra, no município de Nova Friburgo/RJ.

2.2.2. A jornada de trabalho será de 30 (quarenta) horas semanais, sob a regência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

2.2.3. A escolaridade, demais requisitos e as atribuições que competirão aos ocupantes do cargo objeto deste processo seletivo simplificado são os indicados no Anexo I deste Edital.

2.3. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital para ser contratado deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado e aprovado no presente processo seletivo simplificado na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, quando couber, e eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por junta médica;
- f) Haver concluído a formação exigida para o cargo;
- g) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- i) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- j) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”;
- k) Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei.

2.4. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão contratados por prazo determinado conforme especificado na Tabela 1 do item 2.2, prorrogável por igual período, conforme estipulado pelo §3º, do Inciso III, do Artigo 5º, da Resolução INEA nº 184/2019.

2.5. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas conforme necessidade do CILSJ dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O extrato do edital será disponibilizado no site do INEA – Instituto Estadual do Ambiente ([www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)) e integralmente no site do CILSJ ([www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)), onde serão realizadas às inscrições, através de link específico disponibilizado (<https://forms.gle/UsX1StSnYAendJ1s8>), no período de 26 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, iniciando-se às 10 horas e encerrando-se, impreterivelmente às 10 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.1. O período de inscrições é das 17h00 do dia 26 de janeiro de 2024 às 23h59 do dia 16 de fevereiro de 2024. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no calendário constante do Anexo IV.

3.2.2. O calendário poderá ser alterado por decisão do CILSJ a qualquer tempo, sendo a retificação divulgada no SEU site [www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)

3.3. Informações poderão ser obtidas na sede do CILSJ através do e-mail: [selecaoodepessoal@cilsj.org.br](mailto:selecaoodepessoal@cilsj.org.br). Nenhuma informação verbal ou escrita oferecida através do CILSJ digital, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.5. Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.6. É vedada a transferência da inscrição para outrem.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CILSJ do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8. Ao preencher o Formulário Digital de Inscrição, o candidato declara formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital.

3.9. É obrigatório o envio da documentação de inscrição que consta no item 3.10, em formato PDF, para o e-mail: [selecaodepessoal@cilsj.org.br](mailto:selecaodepessoal@cilsj.org.br).

3.9.1. Serão consideradas as inscrições protocoladas no Formulário de Inscrição até às 23h59 (horário de Brasília/DF) do dia 16 de fevereiro de 2024 (sexta-feira), em conformidade ao disposto no item 3.2.1.

3.9.2. As inscrições, impreterivelmente, deverão ser acompanhadas da documentação elencada no item 3.10, sob risco de desclassificação do candidato.

3.10. Deverão ser enviados para o e-mail: [selecaodepessoal@cilsj.org.br](mailto:selecaodepessoal@cilsj.org.br), no ato da inscrição os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Currículo atualizado com documentos comprobatórios;
- b) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B” (caso a CNH esteja vencida, apresentar comprovante do DETRAN de que a solicitação de renovação está em andamento);
- c) Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Cópia simples de certificado de conclusão do ensino médio;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital, caso possua, contendo os registros dos contratos de trabalho.

3.11. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem aos itens acima, além de atenderem aos requisitos obrigatórios explicitados no item 2.5 e apresentarem a documentação completa constante no item 3.10 deste Edital.

3.12. O CILSJ não se responsabiliza por eventuais extravios de currículo e documentos ou por problemas na anexação ao Formulário de Inscrição.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

3.14. O CILSJ disponibilizará no sítio eletrônico ([www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)) a confirmação da inscrição.

3.15. É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos do edital e seus comunicados e resultados referentes ao presente Processo Seletivo Público, inclusive da-



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

tas, locais e horários das entrevistas, os quais serão divulgados através de meio eletrônico ([www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)).

3.16. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Público após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES deste Edital, em todos os seus subitens.

3.16.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar sua inscrição.

3.16.2. Não serão recebidas inscrições por e-mail e/ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.16.3. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade ou qualquer outro para a sede do CILSJ, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.17. O CILSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18. É de responsabilidade do candidato a obtenção do Edital.

3.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas:

a) Análise curricular, com apresentação de currículo, documentos pessoais, experiência profissional e comprovação de formação.

b) Entrevista.

4.2. A primeira etapa consistirá da análise curricular do candidato conforme documentação juntada no ato de inscrição, respeitando as determinações do item 3.10.

4.2.1. Serão desconsiderados os currículos e documentos recebidos após o horário e a data indicada no item 3.9.1 deste Edital.

4.2.2. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado fará a análise dos currículos e documentos e serão classificados e convocados para participar da etapa de entrevista os primeiros 20 candidatos, que atenderem aos requisitos.

tos mínimos de qualificação exigidos por cargo neste Edital e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação constante do Anexo II.

4.2. Para fins de comprovação de experiência profissional serão considerados Contratos de Trabalho, Contratos de Prestação de Serviços e documentos afins, como declarações e cartas de recomendação, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinado.

4.3. A segunda etapa do processo seletivo simplificado dar-se-á por entrevistas realizadas por meio de videoconferência, em data e horário a serem divulgados.

4.3.1. Os candidatos selecionados para a segunda etapa serão convocados, na data estabelecida no calendário constante do Anexo IV, pela página eletrônica oficial do CILSJ ([www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)), e por meio de correio eletrônico (e-mail) ou contato telefônico, conforme informações disponibilizadas pelos próprios candidatos quando da inscrição.

4.3.2. Na etapa de entrevista pessoal serão avaliados os conhecimentos técnicos sobre temas relacionados ao cargo (na forma do disposto no Anexo I), por meio de ficha de avaliação com roteiro pré estruturado de perguntas, sendo também avaliados aspectos como capacidade de expressão oral, capacidade lógica e de argumentação e postura ética e profissional demonstrada, totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.3.3. As entrevistas serão gravadas para fins de arquivamento e possível recurso quanto ao resultado desta etapa e do resultado final.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir da média simples das notas obtidas nas duas etapas ((Nota da Etapa 1 + Nota da Etapa 2) / 2).

5.1.1. Os pontos serão expressos com uma casa decimal, gerando a nota final do candidato.

5.2. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir idade mais elevada, conforme parágrafo único, art. 27 do Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003; e
- b) Obter a maior pontuação relacionada à experiência profissional.

5.3. A lista dos candidatos aprovados e a classificação do processo seletivo simplificado serão divulgados por meio da página eletrônica oficial do CILSJ ([www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)).



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das Provas Objetivas, divulgação dos gabaritos, e resultado prévio do Processo Seletivo Público.

6.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da lista de resultado prévio do Processo Seletivo Público.

6.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

6.4. O recurso deverá ser individual, digitado, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e o questionamento, conforme **ANEXO III**.

6.5. Só serão aceitos os recursos enviados à Comissão de Seleção de Pessoal por meio eletrônico através do e-mail: [selecaodepessoal@cilsj.org.br](mailto:selecaodepessoal@cilsj.org.br)

6.5.1. As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico do CILSJ ([www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)).

6.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.

6.7. Só serão aceitos recursos enviados conforme estabelecido no Item 6.5. deste edital.

6.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público com as alterações ocorridas.

6.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

6.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

6.9.2. Fora do prazo estabelecido;

6.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

6.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **CILSJ**.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.



7.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

7.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada mediante convocação através do site CILSJ e e-mail cadastrado no ato da inscrição, que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

7.4. Os candidatos, após a convocação citada no item 7.3.1, terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade - cópia autenticada;
- c) CPF - cópia autenticada;
- d) Título de eleitor - cópia simples;
- e) Certidão de regularidade eleitoral;
- f) Cadastro no PIS/PASEP - cópia simples;
- h) Certificado de conclusão ou diploma de ensino médio;
- i) Certificado de Reservista, se for o caso - cópia autenticada;

7.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

7.5.1. As decisões do Serviço Médico a ser indicado pelo CILSJ, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

7.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o CILSJ.

7.9. Os candidatos selecionados serão contratados pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Todas as convocações e resultados finais, referente exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Público, terão seus extratos publicados nos endereços eletrônicos o CILSJ ([www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)).

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará a anulação do processo.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

tarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4. Caberá ao Presidente do CILSJ à homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público.

8.4.1. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecerá ao limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público de acordo com as necessidades do CILSJ, não estando o Consórcio obrigado a fazer o provimento de todas as vagas existentes.

8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site [www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br).

8.6. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do CILSJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção composta por representantes designados pelo **CILSJ**, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.

São Pedro da Aldeia, 26 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIA MAGALHÃES DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal do CILSJ



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

## ANEXO I

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO

Nº VAGAS 02	CARGO AGENTE DE MOBILIZAÇÃO
FUNÇÃO	FORMAÇÃO
<p>Compreender os documentos do Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais e Boas Práticas da RH VIII; Realizar ações de comunicação e divulgação com atores e lideranças da localidade de atuação; Realizar inserções nas áreas e localidades de abrangência do Programa visando à divulgação, sensibilização e inscrição no Programa; Sensibilizar, articular, convocar e orientar os proprietários rurais para a participação no Programa; Executar outras tarefas com a finalidade de melhor promover e ampliar a adesão ao Programa.</p>	<p>Formação técnica em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Meio Ambiente;</li><li>b) Ciências Agrárias, Biológicas, Sociais e/ou Humanas.</li></ul>

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Nº VAGAS 02		CAGO AGENTE DE MOBILIZAÇÃO	
Formação e Experiência	Status	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso técnico em Meio Ambiente, Ciências Agrárias, Biológicas, Sociais e/ou Humanas	Concluído	3,0	3,0
	Em andamento	2,0	
Curso de capacitação em Meio Ambiente, Ciências Agrárias, Biológicas, Sociais e/ou Humanas (carga horária mínima de 80horas)	Concluído	1,0	2,0
	Em andamento	0,5	
Comprovada experiência profissional com mobilização comunitária ou comunicação popular	De 6 meses a 1 ano	1,0	5,0
	De 1 ano a 3 anos	3,0	
	De 3 anos a 5 anos	5,0	



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Instrução: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a fase do Processo Seletivo Público a que se refere o recurso, e a sua argumentação fundamentada.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL CILSJ N.º \_\_\_\_/2024

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

FASE DO PROCESSO SELETIVO A QUE SE REFERE O RECURSO:

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da  
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

#### ANEXO IV

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
26/01/2024 a 16/02/2024	Publicação do Edital e início das inscrições
19/02/2024	Data prevista para divulgação dos candidatos inscritos pelo site <a href="http://www.cilsj.org.br">www.cilsj.org.br</a>
20/02/2024 a 27/02/2024	Data prevista para análise documental e curricular
28/02/2024	Data prevista para divulgação do resultado da análise documental e curricular
29/02/2024 a 05/03/2024	Período previsto para interposição de recursos
06/03/2024	Data prevista para publicação do resultado da análise curricular após recursos
06/03/2024	Convocação para entrevistas
A ser definida	Data prevista para as Entrevistas
A ser definida	Data prevista para divulgação do resultado das entrevistas
A ser definida	Interposição de recursos das entrevistas
A ser definida	Resultado das entrevistas após recursos
A ser definida	Resultado final
A ser definida	Interposição de recursos do resultado final
A ser definida	Resultado final após recursos
A ser definida	Homologação
A ser definida	Convocação